

98
Boguesia

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 30 de dezembro
de 1991.

Arq. Gen. João Roguete
Prefeito Municipal

Lei 586/92

Dispõe sobre reajustes de vencimentos e pro-
ventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Muni-
cipal de Dores do Turvo.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu,
anuncio a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Executivo autorizado a reajustar os venci-
mentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Muni-
cipal de Dores do Turvo.

Art. 2º: - O reajuste, objeto desta Lei, obedecerá o seguinte
critério:

- Reajuste do mês de janeiro/92 128,67%

Art. 3º: - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotações próprias do orçamento vigente, poden-
do, caso necessário, ser suplementada.

Art. 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos em 1º/01/92.

Art. 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 30 de janeiro
1992.

Arq. Gen. João Roguete
Prefeito Municipal

Lei 587/92

Autoriza a alienação de veículos e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu,